



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 014/2025
- DECRETO 015/2025
- DECRETO 016/2025





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 014/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Licitação para Pregão Presencial e Eletrônico de Vendedores e Serviços Comuns da Prefeitura Municipal de Malhada:

- **Pregoeiro:** HEBERT PESSOA NOVAES SILVA, RG nº 09796119-11 SSP/BA e CPF nº 030823105-83.
- **1º Membro:** WELLINGTON FARIAS BARRETO, RG nº. 1674082754 SSP/BA e CPF nº 055.674.504-35;
- **2º Membro:** JOÃO MARCOS DE SOUZA DE ARAÚJO, RG nº 1599457555 SSP/BA e CPF 053.160.945-65;
- **Suplente:** FLÁVIO JUNIOR PEREIRA MOURA, RG nº 1159477108 SSP/BA e CPF 008.438.275-99;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 02 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MORARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 015/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre Agente de Contratação e Equipe de apoio e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021; Ficam NOMEADOS os membros abaixo relacionados, para compor Agente de Contratação e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Malhada:

- **Agente de Contratação:** HEBERT PESSOA NOVAES SILVA, RG nº 09796119-11 SSP/BA e CPF nº 030823105-83;
- **1º Membro:** WELLINGTON FARIAS BARRETO, RG nº. 1674082754 SSP/BA e CPF nº 055.674.504-35;
- **2º Membro:** JOÃO MARCOS DE SOUZA DE ARAÚJO, RG nº 1599457555 SSP/BA e CPF 053.160.945-65;
- **Suplente:** FLÁVIO JUNIOR PEREIRA MOURA, RG nº 1159477108 SSP/BA e CPF 008.438.275-99;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 02 de JANEIRO de 2025.

GIMMY EVERTON MORARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





DECRETO Nº 016/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: “Constitui Comissão de Avaliação de bem imóvel e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de comprovar a adequação dos imóveis a instalação das secretarias e órgãos deste município;

CONSIDERANDO, a determinação constante da Lei Orgânica Municipal, de que a locação e uso de bens imóveis municipais sejam precedidas de avaliação;

CONSIDERANDO, a necessidade de identificação do valor de mercado do imóvel a ser adquirido.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, composta pelos Servidores: FLÁVIO JUNIOR PEREIRA MOURA, RG nº 1159477108SSP/BA e CPF 008.438.275-99; WELLINGTON FARIAS BARRETO, RG nº. 1674082754 SSP/BA e CPF nº 055.674.504-35; JOÃO ABDIAS PIRES NETO, RG nº. 0850847940 SSP/BA e CPF 994.924.745-49;

Art. 2º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 02 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MORARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6DFB-B231-82ED-0C0F-BE48> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6DFB-B231-82ED-0C0F-BE48



Hash do Documento

402f2bd19b941a16f4d799e5a27943109e4222d1f25e3d84ccf4d1a6cb0cc02a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/01/2025 08:48 UTC-03:00